



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

15ª Sessão Ordinária, de 21 de maio de 2018

INDICAÇÕES:

Indicação Nº 690/2018 -

Assunto: *Indica-se ao Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Competente verifique a possibilidade de programar uma Força Tarefa para limpeza em bairros da zona Leste de Mogi Mirim.*

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 691/2018 -

Assunto: *INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, QUE NO CASO DE DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA PARA PREFEITURA, SEJA ESTUDADA A POSSIBILIDADE DE REPASSE PARA SANTA CASA PARA PAGAMENTO DE TRCT E DÉCIMO TERCEIRO DE FUNCIONÁRIOS.*

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 692/2018 -

Assunto: *SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) NA AV. JACARANDÁS – CHÁCARAS YPÊ.*

Autoria: LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

Indicação Nº 693/2018 -

Assunto: *Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente que, providencie a troca de lâmpadas na Praça São José, em frente ao Ponto de Táxi, ao lado do Monumento dos Ex-Pracinhas Mogimirianos, Soldado Desconhecido.*

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 694/2018 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, providências com urgência para limpeza, corte de mato, retirada de entulhos, na Rua Benedicto Marques Camargo, em frente ao nº 509, (Condomínio Ametista) e demais ruas adjacentes do Bairro Linda Chaib.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 696/2018 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA IVO ALVES NO JARDIM LINDA CHAIB.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 697/2018 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO COLETA DE LIXO, NO PONTO COLETIVO, LOCALIZADO NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 698/2018 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, através da secretaria competente para providências e melhorias no sistema de iluminação pública, substituindo gradativamente as lâmpadas convencionais por luminárias com tecnologia LED em todas as Praças da cidade.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 699/2018 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente, para que providenciem com urgência a manutenção da Estrada Francisco Antônio Vômero, antiga estrada do bairrinho, Jardim Panorama.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 700/2018 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: estudos quanto a viabilidade de se implantar uma "lombo faixa", no trecho próximo ao Tiro de Guerra.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 701/2018 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através das Secretarias competentes: estudos técnicos viabilizando implantação de lombadas, bem como, instalação de placas informativas de pare e sinalização de solo com urgência, na Avenida Geraldo Polyguara Silveira Franco, Bairro Parque da Empresa.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 702/2018 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, estudos e viabilidade de parceria com o Supermercado São Vicente, visando a revitalização da Praça, localizada na Rua Madre Cândida Maria de Jesus/Fundos com o Supermercado.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 703/2018 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE "LOMBADA" NA ESTRADA MUNICIPAL ÉLZIO MARIOTONI, PRÓXIMO AO UPA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 704/2018 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de trânsito: estudos quanto a viabilidade de transformar a Rua Pernambuco, Bairro Santa Cruz, em Rua de Mão única, considerando as inúmeras solicitações dos moradores, visando segurança no trânsito para condutores e pedestres.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 705/2018 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA DOS PINHEIRAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO CHÁCARA YPÊ.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 706/2018 -

Assunto: *Indico a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente a poda das árvores, existentes na Praça Jequitibás, localizada na Chácara Ypê, nesta cidade.*

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Indicação Nº 707/2018 -

Assunto: *INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE PROVIDÊNCIAS PARA VIABILIZAR A TROCA DAS LAMPADAS DA AVENIDA JACARANDÁS, LOCALIZADA NAS CHACARAS YPÊ.*

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Indicação Nº 709/2018 -

Assunto: *Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno: providências para a manutenção dos aparelhos da academia ao ar livre no Complexo Lavapés.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 710/2018 -

Assunto: *SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PINTURA DE FAIXA DE CURTA DURAÇÃO NA RUA MAESTRO AZEVEDO, PÓXIMO AO Nº 33.*

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Indicação Nº 711/2018 -

Assunto: *: INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE A SECRETRIA COMPETENTE PROCEDA A PODA DA ARVORE NA AVENIDA JACARANDÁS, PRÓXIMO AO NUMERO 453.*

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 712/2018 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO RECAPEAMENTO NAS RUAS DO JARDIM MURAYAMA I.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 713/2018 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO INSTALAÇÃO DE VIDROS NAS JANELAS DA CRECHE DO CAIC.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS:

Requerimento Nº 244/2018 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA PARA PREFEITURA DE MOGI MIRIM, COM O INTUITO DE REPASSE PARA SANTA CASA PARA PAGAMENTO DE TRCT.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Requerimento Nº 245/2018 -

Assunto: Requer ao prefeito municipal que, por meio da secretaria competente, informe esta Casa de Leis quais os detalhes do projeto do sistema integração do transporte coletivo urbano.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 246/2018 -

Assunto: REITERO A INDICAÇÃO 293/2018 QUE SOLICITAVA LIMPEZA NAS MARGENS DA AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 247/2018 -

Assunto: REITERO A INDICAÇÃO 46/2018 QUE SOLICITAVA LIMPEZA NAS MARGENS DA AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 248/2018 -

Assunto: REITERO pedido formulado na Indicação nº 89/2017 para manutenção, melhorias e recuperação da Praça Cônego Carlos Malho, no Jardim Dionísio Linares, bem como operação TAPA BURACO em seu entorno.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 249/2018 -

Assunto: Requeiro informações do Executivo acerca da possibilidade de estudos para melhorias no trânsito à Rua Rio de Janeiro, Santa Cruz.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 250/2018 -

Assunto: ENCAMINHA ABAIXO-ASSINADO DE MORADORES DO BAIRRO RURAL PAIOL DE TELHAS AO EXMO. SENHOR PREFEITO CARLOS NELSON BUENO.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 251/2018 -

Assunto: *Requer ao Ilmo Prefeito Sr. Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria competente, informe quantas cirurgias eletivas foram realizadas de janeiro de 2017 até abril de 2018 e quantas cirurgias ainda estão aguardando na lista de espera?*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 252/2018 -

Assunto: *Requer ao Ilmo Prefeito Sr. Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria competente, envie informações do Contrato com a empresa CEBE junto a Secretaria de Saúde.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 253/2018 -

Assunto: *Requer ao Ilmo Prefeito Sr. Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria competente, informações do contrato da empresa Viver que presta serviços para a Secretaria de Saúde*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 254/2018 -

Assunto: *REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, INFORMAÇÕES E ESTUDOS DE VIABILIDADE DE ALTERAÇÃO DE MÃO DUPLA PARA SENTIDO ÚNICO DA RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, TRECHO ENTRE AS RUAS MINISTRO EDMUNDO FONSECA E RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, NO BAIRRO SANTA CRUZ.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 255/2018 -

Assunto: *Requer ao Ilmo Prefeito Sr. Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria competente, envie cópia do contrato de aquisição de materiais hospitalares para curativos, e outros.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 256/2018 -

Assunto: *Requer ao Ilmo Prefeito Sr. Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria competente, envie cópia do contrato para aquisição dos insumos hospitalares, e outros.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 257/2018 -

Assunto: *Requer ao Ilmo Prefeito Sr. Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria competente, envie cópia do contrato com a Banda Lira juntamente com a Secretaria de Cultura, e outros.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 258/2018 -

Assunto: *Requer ao Ilmo Prefeito Sr. Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria competente, cópia do contrato da Banda Lira com a Secretaria da Educação, e outros.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 259/2018 -

Assunto: *Requer ao Ilmo Prefeito Sr. Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria competente envie cópia do Organograma atual da Secretaria da Educação e outros.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 260/2018 -

Assunto: *Requer ao Ilmo Prefeito Sr. Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria competente envie cópia dos contratos dos imóveis locados pela prefeitura, e outros.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 261/2018 -

Assunto: *Requer ao Ilmo Prefeito Sr. Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria competente, cópia dos contratos com a empresa prestadora de tratamento de esgoto SESAMM, e outros.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 262/2018 -

Assunto: *Requer ao Ilmo Prefeito Sr. Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria competente, cópia organograma atual da UBS Doutor Antônio Albejante.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 263/2018 -

Assunto: *Requer ao Ilmo Prefeito Sr. Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria competente, quantas crianças tem na lista de espera das CEMPS de Mogi Mirim.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 264/2018 -

Assunto: *Requer ao Ilmo Prefeito Sr. Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria competente envie as planilhas de gastos do gabinete do executivo de janeiro de 2017 até abril de 2018, e outros.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 265/2018 -

Assunto: *Requer ao Ilmo Prefeito Sr. Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria competente, atual organograma do Prefeito Carlos Nelson e informe também todas as nomeações dos cargos comissionados de janeiro de 2017 até abril de 2018.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 266/2018 -

Assunto: *Requer ao Ilmo Prefeito Sr. Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria competente cópia dos adiantamentos e suas prestações de contas realizados pela Secretaria de Saúde.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 267/2018 -

Assunto: *Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através das Secretarias competentes, estudos de estimativa impacto orçamentário-financeiro, para implantação do Plano de Carreira dos Guardas Cívicos Municipais, atendendo a Lei Federal 13.022/2014.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 268/2018 -

Assunto: *Requer informações do Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Nelson Bueno e Secretaria de Agricultura Municipal, se o município aderiu ao Projeto Acessibilidade Rural, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, para implantação do CEP Rural.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 269/2018 -

Assunto: *REQUER AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS DE SINDICÂNCIA.*

Autoria: MOACIR GENUARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES:

Moção Nº 119/2018 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR, OSMAR ALVES DOS REIS, OCORRIDO EM 06 DE MAIO DE 2018, EM MOGI MIRIM.*

Autoria: *CINOÊ DUZO*

Moção Nº 126/2018 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ ANTONIO BARBOSA, OCORRIDO NO DIA 11 DE MAIO DE 2018.*

Autoria: *MOACIR GENUARIO*

Moção Nº 127/2018 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO DOMINGOS BORDIGNON, OCORRIDO NO DIA 11 DE MAIO DE 2018.*

Autoria: *MOACIR GENUARIO*

Moção Nº 128/2018 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ CARLOS ZANI, OCORRIDO NO DIA 11 DE MAIO DE 2018.*

Autoria: *MOACIR GENUARIO*

Moção Nº 129/2018 -

Assunto: *: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS INTEGRANTES DA CHAPA "RENOVAÇÃO" ENCABEÇADA PELOS EMPRESÁRIOS LUIZ ANTÔNIO GUARNIERI E JOSÉ LUIZ FERREIRA, O ZÉ DA PENTAGON VENCEDORES DA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOGI MIRIM (ACIMM).*

Autoria: *MOACIR GENUARIO, TIAGO CÉSAR COSTA*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 059 / 13

FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 5.083/2011 QUE INSTITUIU O “DIA DA CÃOMINHADA” NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Art. 1º O Artigo primeiro da Lei Municipal 5.083 de 08 de abril de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Dia da Cãominhada, que recairá no terceiro domingo do mês de agosto de cada ano. ”

Art. 2º seguem os demais artigos a redação original.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 16 de maio de 2018.

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

JUSTIFICAVA

Em reunião com o conselho municipal de bem-estar animal, ficou acordado que a melhor data para a realização do evento seria no terceiro domingo do mês de agosto.

Como a decisão foi decidida pela maioria me propus a alterar a data que consta do calendário municipal para dar ar de legalidade ao ato, tornando assim mais propicio de realização anual, dando eficácia a Lei vigente.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 060 / 18

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 022/18

[Proc. Adm. 5637/18]

Mogi Mirim, 23 de abril de 2 018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à apreciação dessa Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade instituir a **Ouvidoria da Guarda Civil Municipal**.

A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal já havia sido implantada nesta Prefeitura pela Lei Municipal nº 5.714/2015, que será revogada por esta propositura.

A referida Lei passou por uma avaliação desta Administração, mais precisamente pela atual Secretaria de Segurança Pública, que constatou que será necessário adequar as ações da Ouvidoria à atual realidade do Município, de modo que possa conferir celeridade e maior credibilidade aos serviços prestados por esse órgão à sociedade mogimiriana.

Vale acrescentar que a Ouvidoria é uma espécie de representante da segurança pública municipal, ou seja, um organismo com total independência, cuja principal função é ser porta-voz da população em atos supostamente irregulares praticados pela Guarda Civil Municipal; investigar queixas e proteger os direitos dos cidadãos privados. Com a nova estrutura esse trabalho irá melhorar a eficácia da instituição, seus mecanismos e procedimentos por ela desenvolvidos.

Do mais, tendo em vista a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 060 / 18

FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 38 DE 2018

DISPÕE SOBRE A OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, que atuará em apoio à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, dotada de autonomia própria e independente, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§ 1º A atuação da Ouvidoria de que trata o *caput* se estende a todos os servidores vinculados ao Comando da Guarda Civil Municipal.

§ 2º A Ouvidoria será composta por 01 (um) membro Ouvidor titular e 01 (um) membro Ouvidor substituto no caso de impedimento daquele, sendo preferencialmente graduados em Direito, podendo ser da própria corporação, que serão nomeados pelo Prefeito Municipal após consulta ao Secretário de Segurança Pública.

§ 3º Os membros que compõem a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim exercerão a função por um prazo de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

Art. 2º Compete a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal:

I – receber, de qualquer cidadão, munícipe ou servidores:

a) denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos, bem como sobre atos irregulares praticados na execução dos serviços, tal como a falta de zelo no uso do patrimônio público, praticados por integrantes da Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim;

b) elogio ou sugestão sobre o funcionamento dos serviços da Guarda Civil Municipal.

II – verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, comunicando à autoridade competente eventual indício ou suspeita de infração administrativa ou penal;

III – propor ao Secretário de Segurança Pública:



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

a) medidas que visem resguardar a cidadania e melhorar a segurança urbana;

b) providências que visem ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pelos órgãos da Guarda Civil Municipal.

IV – organizar e manter atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias, representações e sugestões recebidas;

V – dar conhecimento ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Segurança Pública;

VI – remeter à Corregedoria da Guarda Civil Municipal todas as denúncias pertencentes ao âmbito de sua competência;

VII – manter em sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes proteção aos denunciantes;

VIII – promover estudos, propostas e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, objetivando aprimorar a atuação dos integrantes da Guarda Civil Municipal;

IX – informar resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

Art. 3º A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal será subordinada ao Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal nº 5.714, de 18 de setembro de 2015.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de abril de 2018.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 030/18

[Proc. Adm. 1362/2018]

Mogi Mirim, 15 de maio de 2 018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 39.876,00.

O crédito a ser aberto destina-se a atender a Secretaria de Educação, cujo recurso é oriundo do Convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para aquisição de brinquedos didáticos para a pré-escola.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 39.876,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 39.876,00** (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil		
01.05.04.12.365.0555.2.053	Manutenção das Atividades de Pré-Escola		
3.3.90.30	Material de Consumo – Aplicação Direta	(222)	39.876,00
	Fonte de Recurso – 05		
	TOTAL		39.876,00

Art. 2º O valor do presente da abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil		
01.05.04.12.365.0555.2.053	Manutenção das Atividades de Pré-Escola		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Aplicação Direta	(169)	39.876,00
	Fonte de Recurso – 05		
	TOTAL		39.876,00

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito adicional especial corresponde ao Convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cujo recurso destina-se à aquisição de brinquedos didáticos para a pré-escola.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2018, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de maio de 2018.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC Nº 002 / 18

FORMA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 2018

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020.

JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o subsídio dos Secretários Municipais para os exercícios de 2018 a 2020, nos termos do art. 29, V, da Constituição Federal, do artigo 32, XXI, da LOMM – Lei Orgânica de Mogi Mirim, observados os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre os quais incidirão o Imposto Sobre a Renda e contribuição para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º Os subsídios mensais dos Secretários Municipais nomeados pelo Chefe do Executivo são fixados em R\$ 8.579,80 (oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e corresponderá ao limite referido pelo art. 88, XI, da LOMM, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 4º Os subsídios de que tratam esta Lei serão revistos anualmente, na mesma data e igual índice, por ocasião da revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos municipais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas nos respectivos orçamentos anuais da Prefeitura Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Vereador Santo Rótoli, em 21 de maio de 2018.

Plenário: Rua Dr. José Alves, 129 - Centro – Mogi Mirim/SP
Administrativo: Praça São José, 226 – Centro - Fone: (19) 3814.1200 - Mogi Mirim/SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

Jorge Setoguchi
~~VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI~~
Presidente da Câmara

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1º Vice-Presidente

VEREADOR LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE
2º Vice-Presidente

[Signature]
VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
1º Secretário

Marcos Antonio Franco
VERADOR MARCOS ANTONIO FRANCO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 2018.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SALÁRIOS, VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÃO MENSAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º: Ficam reajustados os atuais salários, vencimentos, proventos e pensão dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal no percentual de 1,5% (um por cento e cinquenta centésimos de por cento).

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e de acordo com as normas legais vigentes.

Art.3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

Sala de Sessões "Vereador Santo Rótoli, em 21 de maio de 2018.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
 Presidente da Câmara


VEREADOR LUIZ ROBERTO TAVARES
 1º Vice-Presidente

VEREADOR LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE
 2º Vice-Presidente


VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
 1º Secretário


VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO
 2º Secretário